



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 018/2026

RELATOR: REINALDO VALENTIM FRASSON

I – RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 03/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que **dispõe sobre a atualização do percurso da Rua Hermínio José Entringer, localizada na comunidade de Alto Marechal**, mediante a definição de suas coordenadas geográficas de início e término, conforme descrito no art. 1º da proposição.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação final**, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Competência Legislativa

A proposição encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no art. 30, inciso I, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

A definição e atualização de logradouros públicos, incluindo sua delimitação territorial e georreferenciamento, constitui matéria típica de interesse local, inserindo-se no âmbito da autonomia municipal.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal confere à Câmara competência para legislar sobre a organização do espaço urbano e denominação/identificação de vias públicas.

2. Da Constitucionalidade e Legalidade

O projeto não apresenta vícios de iniciativa, uma vez que trata de matéria administrativa de interesse local e não invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Não há afronta aos princípios constitucionais, especialmente os da:



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- legalidade;
- segurança jurídica;
- eficiência administrativa;
- publicidade.

Ao contrário, a proposição **reforça a segurança jurídica**, ao delimitar com precisão técnica o percurso da via pública, evitando conflitos fundiários, dúvidas cadastrais e inconsistências em registros públicos.

3. Da Juridicidade e Interesse Público

A atualização do percurso por meio de coordenadas geográficas atende a critérios modernos de gestão territorial, alinhando-se a práticas de:

- georreferenciamento urbano;
- planejamento municipal;
- regularização fundiária;
- melhoria dos serviços públicos (correios, emergência, cadastro imobiliário).

Trata-se de medida que:

- melhora a identificação da via pública;
- auxilia na prestação de serviços essenciais;
- evita litígios administrativos e judiciais.

Portanto, resta evidente o **interesse público da matéria**.

4. Da Técnica Legislativa e Redação

O projeto está redigido em conformidade com a **Lei Complementar nº 95/1998**, observando:

- clareza e precisão textual;
- estrutura normativa adequada;
- articulação lógica dos dispositivos.

Sugere-se apenas, se necessário na redação final, a padronização da grafia de coordenadas geográficas conforme normas técnicas, sem prejuízo do conteúdo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, manifesta-se:



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- ✓ PELA CONSTITUCIONALIDADE
- ✓ PELA LEGALIDADE
- ✓ PELA JURIDICIDADE
- ✓ PELA BOA TÉCNICA LEGISLATIVA

E, no mérito, opina:

👉 **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2026**, por estar em plena consonância com o ordenamento jurídico vigente e atender ao interesse público.

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião realizada na forma regimental, acompanha o voto do Relator, opinando pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 25 de MARÇO de 2026.

REINALDO VALENTIM FRASSON

Relator

MARTIM MIGUEL TRARBACH

Presidente

DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA

Secretário



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003500300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 25/03/2026 14:45

Checksum: **22F98B613C89329D8E383A7A78444D5AB7F320C149C7A2F776C9842D4D9C7428**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.